



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

AUTÓGRAFO Nº028/2016

PROJETO DE LEI Nº 030/2016

SÚMULA: Altera o artigo 4º da Lei Municipal Nº 963/2004, QUE: **DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, e dá outras providencias.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ REUNIDA EM SESSÕES ORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES, DECRETA: LEI

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 963/2004, passa a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 4º- Todos os órgãos Públicos do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 24 de outubro de 2016.

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
